

## **RESOLUÇÃO N.º 84/1997**

### **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprova e a mesa diretora promulga seguinte Resolução:

**Art.. 1º** - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal fixados na [Resolução nº 71/96](#) de 28 de maio de 1996 e ocupantes de cargo em comissão, ficam reajustados em 7,15 % (sete virgula quinze por cento) a título de adiantamento conforme reajuste aprovado pelo Governo Federal.

**Art.. 2º** - AS despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de verba consignada no orçamento para o exercício de 1997.

**Art.. 3º** - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1997.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de maio de 1997.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**

**Presidente da câmara**

**SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO**

**Secretário**

**JOSÉ FERREIRA PEIXOTO**

**VICE- PRESIDENTE**